Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 34/2016 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O Projeto de Lei, apresentado pelos Vereadores Nelson Mezzomo e Silmar Santin, tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança e monitoramento por câmeras, nas instituições bancárias e financeiras do município, conforme justificativa que acompanha o Projeto em análise.

Fundamentação:

É pacífico na jurisprudência, que questões de segurança e maior conforto aos usuários de agências bancárias são assuntos de interesse local. Assim, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 10, inciso I[1], combinado com o artigo 22, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, confere iniciativa ao município para legislar sobre a matéria.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei em análise.

Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Ver. Silmar Santin
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Ver. Jairo Vidmar
Revisor

1